

## Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **PRESTADORA**, conforme identificada a seguir:

Nome Empresarial:	ELORIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		
Nome de Fantasia:	CTBA TELECOM		
Endereço:	RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 2.704 sala 02	Bairro: SÍTIO CERCADO	
Cidade:	CURITIBA	UF: PR	CEP: 81.935-000
CNPJ:	11.852.520/0001-49	Inscrição Estadual:	90517230-12
Telefone:	(41) 3088 3874	S.A.C.	0800 580 9013
ATO - ANATEL	Nº 1.923/2012	TERMO - ANATEL	Nº 232/2012

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **ASSINANTE** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, e que será regido pelas cláusulas a seguir, sem prejuízos às normas da ANATEL e demais dispositivos das legislações vigentes.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) pela **PRESTADORA** da porta de acesso à internet banda larga ao **ASSINANTE**, no(s) endereço(s) solicitado(s) pelo **ASSINANTE** e indicado(s) no **TERMO DE ADESÃO**. A **PRESTADORA** irá disponibilizar os serviços contratados levando-se em conta o estudo prévio de viabilidade técnica.

**1.2** O prazo para iniciar a prestação dos serviços pela **PRESTADORA** é até **10 (dez)** dias, contados da data em que o **ASSINANTE** firmar o **TERMO DE ADESÃO**. Para início da contagem deste prazo, serão observado as condições climáticas locais, devendo ainda o **ASSINANTE** disponibilizar as condições físicas do imóvel/local e quando se tratar de instalação em condomínio, este também deverá providenciar a autorização por escrito do síndico do condomínio e/ou dos demais condôminos para conexão dos sinais para prestação dos serviços.

**1.3** Os serviços serão prestados ao **ASSINANTE** de forma ininterrupta, **24 (vinte e quatro)** horas por dia, **07 (sete)** dias por semana, incluindo-se sábados, domingos e feriados, a partir da data de sua ativação até o término deste contrato, ressalvada as interrupções provocadas por falhas independentes da vontade da **PRESTADORA** contidas na cláusula quarta.

**1.4** O **ASSINANTE**, uma vez que tenha se tornado usuário da **PRESTADORA**, terá disponível, o acesso via rádio (wireless) ou cabo, à rede internet, de acordo com o plano escolhido voluntariamente pelo **ASSINANTE** no **TERMO DE ADESÃO** dando aceite ao presente contrato.

**1.5.** Aplicam-se ao presente Contrato as seguintes legislações, sem prejuízo das demais vigentes:

**e)** LGT - Lei Geral de Telecomunicações n.º 9.472 de 1997;

**f)** Regulamento do SCM - regulamentação do serviço SCM aprovada pela Resolução ANATEL n.º 614/2013;

**g)** Regulamento Geral das Telecomunicações aprovado pela Resolução da ANATEL n.º 632/2014;

**CONTRATO MODELO**

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 520 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CURITIBA/PR  
1061407 -

